



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 1055, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na [Portaria nº 458/98, de 02 de julho de 1998](#), do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República, que delega competência para a chefia da PR/PR, e

considerando o voto de nº 7409/2015, do relator José Osterno Campos de Araújo, acolhido por unanimidade na Sessão Ordinária nº 632 da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, resolve:

Designar a Procuradora da República CAROLLINA RACHEL COSTA FERREIRA TAVARES para, como órgão do Ministério Público Federal, oferecer o benefício da suspensão condicional do processo ao acusado, nos autos nº 5001057-08.2013.404.7002, em trâmite no Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

**Ministério Público Federal**

PAULA CRISTINA CONTI THÁ

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 9 dez. 2015. Caderno Extrajudicial, p. 60.](#)